



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

§1º, do art. 18 da Lei 14.133/21.

### 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a necessidade da contratação de uma pessoa jurídica especializada para assumir a responsabilidade técnica pela contabilidade da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG. A contabilidade pública é um elemento essencial para garantir a transparência, a eficiência e a conformidade das contas públicas, e sua gestão adequada é fundamental para o bom funcionamento da administração pública.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, diante da complexidade das normas contábeis e da constante atualização da legislação pertinente, reconhece a importância de contar com profissionais qualificados e especializados. A contabilidade pública exige conhecimentos específicos que muitas vezes não estão disponíveis na equipe interna. A falta de expertise pode resultar em erros, evasões fiscais e problemas de auditoria, além de comprometer a transparência e a prestação de contas à sociedade.

### 3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

A estrutura interna da Câmara não dispõe de profissionais com a qualificação necessária para atender a demanda contábil. A complexidade das operações e a exigência de relatórios precisos e dentro dos prazos estabelecidos pelas legislações municipais e federais demandam um nível de especialização que, no momento, não está atendido.

### 4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

- a) Assumir a responsabilidade técnica pela contabilidade da Câmara Municipal, garantindo a conformidade com a legislação vigente.
- b) Aprimorar a qualidade das informações contábeis, proporcionando dados mais precisos e confiáveis para a tomada de decisões.
- c) Promover a transparência na gestão pública, facilitando o acesso à informação e a prestação de contas à sociedade.
- d) Reduzir riscos de erros contábeis e economizar tempo da equipe interna, permitindo que se concentrem em outras atividades relevantes para a administração.

## 5. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

A proposta consiste na contratação de uma pessoa jurídica especializada em contabilidade pública, que atenda aos seguintes critérios:

- a) Experiência comprovada em contabilidade pública, preferencialmente com atuação em órgãos públicos.
- b) Capacidade de fornecer suporte contínuo e treinamento para a equipe interna, promovendo a capacitação e o desenvolvimento profissional.

## 6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

Em atenção à solicitação referente à contratação de pessoa jurídica especializada que assuma a responsabilidade técnica pela contabilidade da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, informamos que a solução possível para essa situação é a contratação via inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Essa modalidade se justifica pela inviabilidade de competição, ou seja, não é possível se escolher a proposta mais vantajosa. Assim, a contratação pode ser realizada diretamente, garantindo a eficiência e a celeridade necessárias para o atendimento das demandas contábeis da Câmara.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

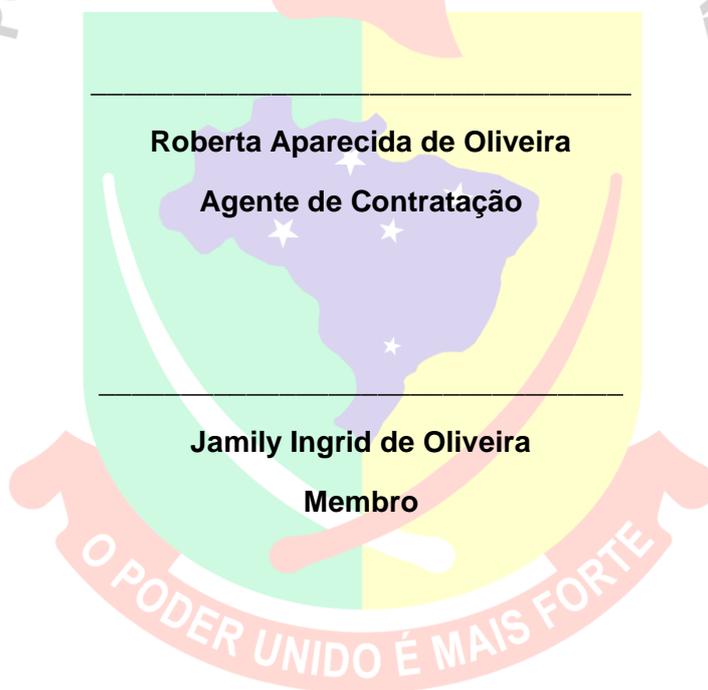
## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise apresentada, conclui-se que a contratação de uma pessoa jurídica especializada para assumir a responsabilidade técnica pela contabilidade da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG é uma medida necessária e estratégica. Essa contratação não apenas garantirá a conformidade legal, mas também proporcionará maior eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, beneficiando a população e fortalecendo a responsabilidade fiscal da instituição.

## 8. RECOMENDAÇÕES

1. A elaboração de um Termo de Referência para a contratação, detalhando as especificações e exigências.
2. O acompanhamento e a avaliação contínua dos serviços prestados pela empresa contratada, assegurando a qualidade e a eficácia dos trabalhos contábeis.

Pedro Teixeira, 16 de janeiro de 2025.



**Roberta Aparecida de Oliveira**

**Agente de Contratação**

**Jamily Ingrid de Oliveira**

**Membro**

**Daniel Neves de Paula**

**Membro**